

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito administrativo. Análise. Legalidade e constitucionalidade. Projeto de Lei 209/2021. Dia municipal pela valorização dos conselheiros tutelares. Calendário Oficial Possibilidade.

Através da Comissão de Legislação e Justiça, foi requerido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº **209/2019**, de origem do Poder Legislativo, através da iniciativa do vereador **JÚLIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA**, dispondo sobre a instituição e Inclusão no calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 06 de fevereiro o (dia municipal pela valorização dos conselheiros tutelares) no município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

Levando em consideração o disposto no art. 192, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o parecer jurídico cinge-se tão somente para analisar o aspecto da legalidade ou constitucionalidade da matéria apresentada.

Em análise do referido projeto de lei, o mesmo encontra-se sem quaisquer vícios capazes de macular sua legalidade ou constitucionalidade, haja vista que o seu objetivo consiste em fazer constar no calendário oficial do município o dia 06 de fevereiro como dia de valorização dos conselheiros tutelares no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Pelo exposto, e levando em consideração as razões trazidas na mensagem, como também na análise desta assessoria jurídica, **OPINAMOS** pelo **SEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei.

É o parecer. S.M.J.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 11 de outubro de 2021.

JOSEBERGUE
ALVES

Assinado de forma digital
por JOSEBERGUE JOAO
ALVES
Dados: 2021.10.19 23:46:55
-03'00'

JOSEBERGUE JOÃO ALVES

Assessor Jurídico - OAB/PE nº 34.632